



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.637/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

(Que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Administração Pública Municipal).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc, e

Considerando que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

Considerando o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas, tanto servidores quanto o público externo, nos prédios do Poder Executivo Municipal de Dirce Reis; e

Considerando que se faz necessário complementar as medidas contra o Novo Coronavírus já determinadas através do Decreto Municipal nº 1.636, de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais que deverão ser adotadas no Município de Dirce Reis, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sem prejuízo das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.636, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. O expediente interno em todas as unidades administrativas funcionará com redução de metade da carga horária, podendo, ainda, ser realizado em sistema de rodízio, sem necessidade de compensação.

§ 1º. Caberá ao gestor de cada secretaria disciplinar a escala de rodízio prevista neste Ato, observando-se a

essencialidade dos serviços prestados e o número mínimo de servidores presenciais necessários para garantia da continuidade da prestação do serviço.

§ 2º. O prazo de suspensão referido no caput deste artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado, se constatada a permanência do estado de saúde pública que originou a presente medida.

Art. 3º. As unidades administrativas deverão funcionar com o mínimo de servidores necessários ao atendimento presencial, sem prejuízo da adequada prestação jurisdicional.

Art. 4º. O atendimento ao público em geral, nas dependências das unidades administrativas, será limitado para tão somente àqueles que participarão de atos oficiais ou comprovarem indispensável necessidade de ingresso e atendimento, a critério dos servidores.

Parágrafo único. Ficam temporariamente suspensos o atendimento presencial ao público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, 20 de março de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 32/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

(Designa técnica para o Pregão Presencial nº 06/2019 e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como técnica na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 3 de 4

licitação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2020 – Processo nº 20/2020, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares indicados e destinados para pessoas carentes usuárias por meio de receitas médicas e nutricionista, com entregas parceladas durante o exercício de 2020, a senhora Izabel de Cássia Rocha Santiago, CPF nº 213.306.088-01, Enfermeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 20 de março de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Sueli Rosa Lansoni Analista Administrativa

Licitações e Contratos

Comunicados

Extrato 3º aditamento de contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Em Foco Cursos e Serviços Ltda - Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.

Contrato prorrogado por 12 meses.

Contrato: nº. 23/2017

Valor: R\$ 4.028,00 mensais

Data: 10 de março de 2020

Processo nº. 09/2017

Tomada de Preços: nº 01/2017

Extrato de Contrato Firmado

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Telma Eliani Nalini de Oliveira Sociedade

Individual de Advocacia

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em assessoria jurídica

Contrato nº 23/2020

Valor: R\$ 13.000,00

Vigência: 03 meses

Data: 11/03/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2020

Processo nº 22/2020

Comunicado de Homologação e Adjudicação

O Senhor Euclides Scriboni Benini, Prefeito Municipal de Dirce Reis (SP), torna público que o Leilão Nº 01/2020 – Processo Nº 14/2020, foi Homologado e Adjudicado conforme segue: (Lote Nº 01): em favor de Antonio Ferreira da Silva, Portador do Rg Nº 13.499.143-6-SSP-SP e CPF Nº 015.356.138-66, no valor de R\$ 50.100,00(Cinquenta Mil e Cem Reais); (Lote Nº 02):em favor de Gustavo Henrique Lemes Gonçalves, Portador do Rg Nº 30414512-SSP-SP e CPF Nº 337.478.868-84, no valor de R\$ 8.600,00(Oito Mil e Seiscentos Reais); (Lote Nº 04): em favor de Antonio Ferreira da Silva), Portador do Rg Nº 13.499.143-6-SSP-SP e CPF Nº 015.356.138-66, no valor de R\$ 27.500,00(Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), quanto aos lotes Nºs 03 e 05 não houve apresentação de propostas, sendo que os mesmos foram Fracassados. Dirce Reis/SP., 18 de março de 2020. Euclides Scriboni Benini-Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Processo nº. 24/2020 - Pregão Presencial nº. 05/2020 - A Prefeitura Municipal de Dirce Reis comunica a abertura do Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em recursos humanos na realização de diversas atividades em atendimento aos programas do Setor Social. Data para apresentação das propostas até às 09h00 do dia 06 de abril de 2020. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Dirce Reis, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº. 415 - Centro. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 4 de 4

supra ou pelo telefone (17) 3694 1114 e pelo site www.dircereis.sp.gov.br. Dirce Reis - SP, 19 de março de 2020
– Euclides Scriboni Benini - Prefeito Municipal.

Extrato

Extrato de Contrato firmado

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis
Contratada: M.A Bragueti Guilhem

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de uniformes.

Contrato: nº 24/2020 Vigência: Até 31/12/2020

Assinatura: 11 de março de 2020

Valor: R\$ 6.990,80

Processo: 23/2020 - Dispensa de licitação nº 17/2020